



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 12/11/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/25933.75010-19 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): VANDERLAN VIEIRA CARDOSO	PARTIDO PSD	ESTADO GO
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ -TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 12/11/2025 01 (um) dia	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente
--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4410203371>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC986E01007247C1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.